

Vereação

Aviso

**Elaboração do Projeto de Regulamento do Fórum Sénior da Amadora**

O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista à possibilidade de constituição de interessados e à apresentação de contributos, pelos cidadãos, no âmbito da elaboração de Projetos de Regulamentos ou de Projetos de alteração/ revisão de Regulamentos.

De acordo com o artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), consagra-se que o início do procedimento deve ser publicado na *Internet*, no sítio institucional da Entidade Pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

Neste contexto e, atendendo a que o Município da Amadora visa criar, implementar e dinamizar, ao abrigo do *II Plano Gerontológico* da cidade, o *Fórum Sénior da Amadora* - órgão local de representação da população sénior, com funções consultivas, de apreciação e análise de problemas e de propostas de solução, de informação, promoção e proteção de direitos e deveres dos *séniore*s e de salvaguarda pelos seus interesses, bem-estar e qualidade de vida - há que definir as disposições gerais associadas à natureza, objetivos, competências, organização, composição, funcionamento e outros princípios básicos essenciais à implementação e dinamização eficaz do *Fórum*.

Pretende-se que o *Fórum Sénior da Amadora* seja composto por representantes dos serviços públicos da cidade com intervenção na área gerontológica e por representantes dos *séniore*s das freguesias e das entidades locais que dinamizem respostas sociais para a população sénior do Concelho, tendo como principais competências:

- ❖ Elaborar propostas e recomendações;
- ❖ Pronunciar-se sobre questões relacionadas com os *séniore*s;
- ❖ Participar em ações de sensibilização na área da promoção e proteção dos direitos dos *séniore*s e da prevenção de situações de perigo/ violência;
- ❖ Sinalizar situações de vulnerabilidade social;
- ❖ Promover o diálogo intergeracional e a solidariedade entre gerações;
- ❖ Divulgar boas práticas de apoio aos *séniore*s.

Para os devidos efeitos e, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 98º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Município da Amadora torna público que, por deliberação do Executivo Municipal de 28 de setembro de 2016, foi desencadeado o procedimento administrativo referente ao Projeto de Regulamento do *Fórum Sénior da Amadora*, e a publicitação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de dez dias, na página eletrónica da Câmara Municipal da Amadora.

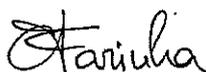
Vereação

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar contributos até ao dia 14 de outubro 2016, através de proposta contendo a indicação de nome completo, morada, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos devem ser dirigidos à Presidente da Câmara Municipal da Amadora e remetidos para o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt ou entregues, pessoalmente, até às 17h30 de dia 14 de outubro de 2016, na Secção de Atendimento - Avenida Movimento das Forças Armadas, 2700-595 Amadora. Os interessados devem consentir a utilização destes mesmos contributos para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Amadora, 29 de setembro de 2016

A Vereadora responsável pelo Pelouro do Desenvolvimento Social



---

(Cristina Farinha)